

DIÁRIA**PORTARIA Nº 39.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o número 018190/2022.
R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101032, e LUCIVAL SILVA DE SENA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100486; para participarem do "Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público", em Porto Alegre/RS, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e ½, para o período de 07 a 12-11-2022.
ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente em exercício

Protocolo: 876920**OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, MILENE DIAS DA CUNHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora JARDIANE VIANA PINTO (CPF: XXX.509.312-XX), Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº TC/502449/2020, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, referente ao Convênio SEDUC nº 084/2018, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária do dia 01 de novembro de 2022, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 19.458

(Processo TC/017268/2022)

Assunto: Pedido de Medida Cautelar nos autos da representação formulada pela Empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, visando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 12/2022 – FASEPA.

Advogada: YASMIN PÍPOLOS MELA DA COSTA – OAB/PA nº 26.582

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 88, I c/c o art. 89, III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o Pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA;

2) Determinar, cautelarmente, à FASEPA que:

a) Suspenda o certame licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2022 e todos os atos dele decorrentes, até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço e que se abstenha de praticar qualquer ato com vistas à execução do contrato firmado, até a deliberação definitiva desta Corte de Contas;

b) Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas, sob pena de aplicação de multa nos termos dos arts. 82, I e 83, VIII da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) Dar ciência à representante.

Protocolo: 876817

(atualizado pelo Decreto Federal n. 9.412/2018) e em consonância com a manifestação da Assessoria Jurídica do MPC/PA (Parecer nº 141/2022), nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensado procedimento licitatório para a contratação de revisões periódicas e manutenção veicular junto às concessionárias RR CHEVROLET - BELÉM, CNPJ n.º 08.438.379/0001-28, com sede na Av. Senador Lemos, 3210, Sacramento - Belém/PA, CEP 66.120-000 (veículo Chevrolet Spin, placa QVH-4091) e BACABA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 07.220.448/0004-02, com sede na RODOVIA ROD BR 316, Coqueiro/PA, SN/KM 2,5, CEP 67.113-000 (veículo Toyota Corolla, placa QVI-3790).

A despesa ora autorizada, no valor estimado de R\$ 534,43 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para aquisição de peças e R\$ 421,57 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) para serviços, referente à revisão e manutenção para o veículo Chevrolet Spin, placa QVH-4091 e no valor estimado de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos) para aquisição de peças e R\$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos) para serviços referente a revisão e manutenção para o veículo Toyota Corolla, placa QVI-3790, serão executadas à conta das seguintes dotações orçamentárias, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão:

- Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000,
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00,
- Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 11 de novembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 876482**DIÁRIA****PORTARIA Nº 517/2022/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1442540;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLÁUDIA GUERREIRO SALAME, matrícula nº 200206, para participar do evento "XI FÓRUM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS", a ser realizado nos dias 07 a 09/12/2022, de forma presencial, na cidade Fortaleza/CE, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 06 a 10/12/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Autorizar a aquisição direta pela interessada, com ressarcimento, dos bilhetes aéreos necessários ao deslocamento, na forma da PORTARIA nº 484/2022/MPC/PA, de 17/10/2022.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de novembro de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 876860**PORTARIA Nº 515/2022/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1452786;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LAÍS TAPPEMBECK NORONHA PIMENTA, matrícula nº 200239, para participar do evento "XI FÓRUM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS", a ser realizado nos dias 07 a 09/12/2022, de forma presencial, na cidade Fortaleza/CE, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 06 a 10/12/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Autorizar a aquisição direta pela interessada, com ressarcimento, dos bilhetes aéreos necessários ao deslocamento, na forma da PORTARIA nº 484/2022/MPC/PA, de 17/10/2022.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de novembro de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 876856**PORTARIA Nº 516/2022/MPC/PA**

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1457799,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, para participar do evento "XI FÓRUM NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS", a ser realizado de 7 a 9/12/2022, de forma presencial, em Fortaleza - CE, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento solicitado e deferido, de 06 a 09/12/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Autorizar a aquisição direta pelo interessado, com ressarcimento, dos bilhetes aéreos necessários ao deslocamento, na forma da PORTARIA nº 484/2022/MPC/PA, de 17/10/2022.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022-MPC/PA**

Processo nº 2022/713679

Com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993